



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA- FEIRA – 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1420

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022:** EMPRESA: TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI.
- **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021:** EMPRESA: TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS  
MATAS E A EMPRESA TODOS JUNTOS SERVICOS DE  
LOCACOES E EVENTOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 02, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdelino de Jesus Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.311.449-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.778.425-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rufino, 36, Centro, São Miguel das Matas-BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 22.838.991/0001-19, com endereço na 1ª Travessa Coronel José Augusto, 02, Centro, Varzedo-BA – CEP: 44.565-000, representada neste ato pelo Sr. Nelson da Silva, RG 964426200 SSP/BA e CPF: 836.299.475-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo acima identificado:

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato nº 134-2022 sob objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Caminhão Pipa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura.

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134-2022, com a finalidade de se readequar os valores dos serviços originalmente contratados, os quais foram suprimidos unilateralmente pela Administração, através do 1º Termo de supressão, em razão da necessidade momentânea da redução do quantitativo do objeto.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de 10% do valor das parcelas mensais do contrato até o fim de sua vigência, pelo contratante, para readequação dos quantitativos do objeto suprimido, conforme permissivo previsto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Em razão do acréscimo do objeto haverá uma elevação no valor correspondente a 10%, da quantia mensal paga à contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, que não foram objeto deste aditivo.

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel das Matas-BA, 02 de janeiro 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA-FEIRA  
19 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1420

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

---

## CONTRATANTE

**Valdelino de Jesus Santos – Prefeito**

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA

---

## CONTRATADO

**Nelson da Silva**

TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

C.P.F.

2) \_\_\_\_\_

C.P.F.

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste termo.

São Miguel das Matas-BA..... de ..... de 2024.

---

### PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração e Planejamento.

São Miguel das Matas-BA..... de ..... de 2024.

---

**Sec de Administração e Planejamento**



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS  
MATAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TODOS  
JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI**

O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.500/0001-04, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 02, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Valdelino de Jesus Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03.311.449-80 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 371.778.425-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rufino, 36, Centro, São Miguel das Matas-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, neste ato representado pela Sra. Secretária, Tatiane Sousa Almeida, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 09.429.465-88 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 024.165.115-80, residente e domiciliada na Rua Dr. José Gonçalves, 63, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP:44.580-000, doravante denominados CONTRATANTES e TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 22.838.991/0001-19, com endereço na 1ª Travessa Coronel José Augusto, 02, Centro, Varzedo-BA – CEP: 44.565-000, representada neste ato pelo Sr. Nelson da Silva, RG 964426200 SSP/BA e CPF: 836.299.475-49, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo acima identificado:

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente termo aditivo ao contrato nº 144-2021 sob objeto: Contratação de empresa de locação de veículos com motoristas para ficarem a disposição das Secretarias do Município de São Miguel das Matas.

O CONTRATANTE, firma unilateralmente o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 144-2021, com a finalidade de se readequar os valores dos serviços originalmente contratados, os quais foram suprimidos unilateralmente pela Administração, através do 1º Termo de supressão, em razão da necessidade momentânea da redução do quantitativo do objeto.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do percentual de 10% do valor das parcelas mensais do contrato até o fim de sua vigência, pelo contratante, para readequação dos quantitativos do objeto suprimido, conforme permissivo previsto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Em razão do acréscimo do objeto haverá uma elevação no valor correspondente a 10%, da quantia mensal paga à contratada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, que não foram objeto deste aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEGUNDA-FEIRA  
19 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1420

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



PREFEITURA  
**SÃO MIGUEL  
DAS MATAS**

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

São Miguel das Matas-BA, 02 de janeiro 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Valdelino de Jesus Santos – Prefeito**

MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS/BA

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Tafiane Sousa Almeida**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**Nelson da Silva**

TODOS JUNTOS SERVICOS DE LOCACOES E EVENTOS EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

C.P.F.

2) \_\_\_\_\_

C.P.F.

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste termo.

São Miguel das Matas-BA..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PARECER JURIDICO**

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração e Planejamento.

São Miguel das Matas-BA..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sec de Administração e Planejamento**

Rua Marechal Castelo Branco, 02-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA

CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141

[www.saomiguelasmatas.ba.gov.br](http://www.saomiguelasmatas.ba.gov.br)

**Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro | Tel: (75) 3676-2141 | Gestor: Valdelino de Jesus Santos– Prefeito**